



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6580

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	24
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	83
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	128
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	135

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 217, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.916, de 29 de agosto de 2023).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 2º, da Lei Municipal nº 6.916, de 29 de agosto de 2023, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.399.933,68 (dois milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), proveniente de recursos Federais (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Apoio Financeiro para garantir Ações Emergenciais direcionadas ao Setor Cultural), no valor de R\$ 2.399.933,68 (dois milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 217, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.916, de 29 de agosto de 2023).

fl.2

CN-SIFPM		CONAM					
Prefeitura Municipal de Limeira DECRETO No. 00217, de 31/08/2023 CREDITO SUPLEMENTAR							
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ORGAO :	17.00	SECRETARIA DE CULTURA					
UNIDADE :	17.01	CULTURA E DEPENDENCIAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS
		DES.	AFLIC.				
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3001					VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA	
13.392	3001.2770					APOIO E PROMOCAO A PROJETO DE ARTE E CULT	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
		3	3	60	01	TESOURO	174.000,00
		3	3	60	01	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU	
		3	3	90	01	TESOURO	1.026.000,00
						APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	1.199.933,68
TOTAL GERAL							2.399.933,68

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 6º, inciso I e II da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.952.896,14 (dezoito milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 18.952.896,14 (dezoito milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.2

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira										CONAM
DECRETO No. 00218, de 31/08/2023 CREDITO SUPLEMENTAR												
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO :	07.00	SECRETARIA DE FAZENDA										
UNIDADE :	07.01	FAZENDA E DEPENDENCIAS										
FUNCAO/	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Subfuncao	Programa/	ECON.	NAT.	DE			RS					
	Acao	DES.	APLIC.									
28						ENCARGOS ESPECIAIS						
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA						
28.843	9001					ENCARGOS ESPECIAIS						
28.843	9001.0040					DIVIDA PUBLICA						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA						
		3	2	90	01	APLICACOES DIRETAS	160.000,00					
28.846						TESOURO						
28.846	9001					OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
28.846	9001.0010					ENCARGOS ESPECIAIS						
		3				REQUISITORIOS						
		3	3			DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00					
		3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS						
28.846	9001.0020					TESOURO						
		4				REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR						
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL						
		4	4	90	01	INVESTIMENTOS						
		4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS	130.000,00					
						TESOURO						
ORGAO :	12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
UNIDADE :	12.01	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS										
FUNCAO/	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Subfuncao	Programa/	ECON.	NAT.	DE			RS					
	Acao	DES.	APLIC.									
15						URBANISMO						
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA						
15.451	5003					INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES						
15.451	5003.1050					IMPLANTACAO DE VIADUTOS						
		4				DESPESAS DE CAPITAL						
		4	4			INVESTIMENTOS						
		4	4	90	07	APLICACOES DIRETAS	2.090.468,54					
15.451	5003.1070					OPERACOES DE CREDITO						
		4				OBRAS DE INFRAESTRUTURA						
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL						
		4	4	90	01	INVESTIMENTOS	3.000,00					
		4	4	90	07	APLICACOES DIRETAS	64.497,54					
						TESOURO						
15.452						OPERACOES DE CREDITO						
15.452	5002					SERVICOS URBANOS						
15.452	5002.2390					ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA						
		3				CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS E PASSEIO						
		3	3			DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.057.000,00					
		3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS						
						TESOURO						
ORGAO :	13.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA										
UNIDADE :	13.01	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS										
FUNCAO/	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Subfuncao	Programa/	ECON.	NAT.	DE			RS					
	Acao	DES.	APLIC.									
15						URBANISMO						
15.452						SERVICOS URBANOS						
15.452	8002					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL						
15.452	8002.2470					FTSICALIZACAO DE TRANSITO						
		4				DESPESAS DE CAPITAL						
		4	4			INVESTIMENTOS						
		4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS	101.000,00					
						TESOURO						

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.3

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 14.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE			
	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DE	DESP.	APLIC.			
10						SAUDE		
10.122	1001					ADMINISTRACAO GERAL		
10.122	1001.2100					SAUDE PARA TODOS		
10.122		3				MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					01	APLICACOES DIRETAS		
10.122	9001					TESOURO	224.000,00	
10.122	9001.0040					ENCARGOS ESPECIAIS		
		4				DIVIDA PUBLICA		
		4	6			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	6	91		AMORTIZACAO DA DIVIDA		
					01	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		
						TESOURO	90.000,00	
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 14.02 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE			
	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DE	DESP.	APLIC.			
10						SAUDE		
10.301	1001					ATENCAO BASICA		
10.301	1001.2010					SAUDE PARA TODOS		
10.301		3				PESSOAL E ENCARGOS		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
					01	APLICACOES DIRETAS		
		3	1	91		TESOURO	1.000.000,00	
					01	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		
						TESOURO	500.000,00	
10.301	1001.2526					LABORATORIO MUNICIPAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	21.000,00	
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE			
	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DE	DESP.	APLIC.			
10						SAUDE		
10.302	1001					ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001.2010					SAUDE PARA TODOS		
10.302		3				PESSOAL E ENCARGOS		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
					01	APLICACOES DIRETAS		
		3	1	91		TESOURO	558.000,00	
					01	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		
						TESOURO	1.058.000,00	
10.302	1001.2540					ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	150.000,00	
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE			
	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DE	DESP.	APLIC.			
10						SAUDE		
10.302	1001					ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001.2010					SAUDE PARA TODOS		
10.302		3				PESSOAL E ENCARGOS		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
					01	APLICACOES DIRETAS		
		3				TESOURO	200.000,00	
					01	SERVICO MOVEL DE URGENCIA (PRE-HOSPITALAR)		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	20.000,00	

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.4

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE : 14.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
						VALOR R\$	
10						SAUDE	
10.303	1001					SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	
10.303	1001.2540					SAUDE PARA TODOS	
10.303		3				ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS	
10.303	1001.2640					TESOURO	350.000,00
		3				MEDICAMENTOS E INSUMOS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		91	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	599.000,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
						VALOR R\$	
10						SAUDE	
10.304	1001					VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1001.2010					SAUDE PARA TODOS	
10.304		3				PESSOAL E ENCARGOS	
		3	1			DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1		01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	20.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 15.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
						VALOR R\$	
12						EDUCACAO	
12.122	2001					ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2001.2020					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.122		3				ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS	
		4				TESOURO	650.000,00
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
		4	4		05	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	624.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
						VALOR R\$	
12						EDUCACAO	
12.365	2001					EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001.1130					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365		3				AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3		01	APLICACOES DIRETAS	
		4				TESOURO	69.000,00
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
		4	4		95	APLICACOES DIRETAS	
12.365	2001.2010					TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	203.000,00
		3				PESSOAL E ENCARGOS	
		3	1			DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1		01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	1.372.000,00

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.5

ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. NAT. DE APLIC.	FONTE			
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.361	2001.2010						PESSOAL E ENCARGOS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	3.004.000,00
		3	1	91			APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	
					01		TESOURO	1.404.000,00
ORGÃO : 17.00 SECRETARIA DE CULTURA							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 17.01 CULTURA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. NAT. DE APLIC.	FONTE			
13							CULTURA	
13.391							PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3001						VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA	
13.391	3001.2780						DEPESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	10.500,00
13.392							DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3001						VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA	
13.392	3001.2770						APOIO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULT	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	116.000,00
ORGÃO : 18.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 18.01 ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. NAT. DE APLIC.	FONTE			
27							DESPORTO E LAZER	
27.812							DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3002						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3002.1160						AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	47.000,00
27.812	3002.2030						DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	1.000,00
27.812	3002.2800						INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	56.440,06
TOTAL GERAL								18.952.896,14

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.6

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.		R\$
02.00	02.01						GABINETE DO PREFEITO	
02.01							GABINETE E DEPENDENCIAS	
04							ADMINISTRACAO	
04.122							ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7002						ADMINISTRACAO SUPERIOR	
04.122	7002.2019						ESTAGIARIOS E APRENDIZES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-1.500,00
03.00	03.01						SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
03.01							ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS	
02							JUDICIARIA	
02.061							ACAO JUDICIARIA	
02.061	7003						ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL	
02.061	7003.2019						ESTAGIARIOS E APRENDIZES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-18.000,00
04.00	04.01						SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
04.01							COMUNICACAO SOCIAL E DEPENDENCIAS	
24							COMUNICACOES	
24.131							COMUNICACAO SOCIAL	
24.131	7004						COMUNICACAO INTEGRADA E TRANSPARENCIA	
24.131	7004.2019						ESTAGIARIOS E APRENDIZES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-13.000,00
04.00	04.02						SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
04.02							OUIDORIA	
24							COMUNICACOES	
24.131							COMUNICACAO SOCIAL	
24.131	7004						COMUNICACAO INTEGRADA E TRANSPARENCIA	
24.131	7004.2019						ESTAGIARIOS E APRENDIZES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-45.000,00

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.7

ORGÃO : 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 05.01 ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE DE			
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7005					GESTAO ADMINISTRATIVA		
04.122	7005.2019					ESTAGIARIOS E APRENDIZES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
04.122	7005.2070				01	TESOURO	-140.000,00	
		3				APOIO AO SERVIDOR		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
04.122	7005.2250				01	TESOURO	-3.800.000,00	
		3				APOIO A ORGaos EXTERNOS		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-170.000,00	
ORGÃO : 06.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 06.02 GESTAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE DE			
04						ADMINISTRACAO		
04.126						TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
04.126	7007					TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
04.126	7007.2019					ESTAGIARIOS E APRENDIZES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-5.000,00	
ORGÃO : 07.00 SECRETARIA DE FAZENDA							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 07.01 FAZENDA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE DE			
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7009					GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA		
04.123	7009.2019					ESTAGIARIOS E APRENDIZES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-40.000,00	
ORGÃO : 08.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 08.01 MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE DE			
18						GESTAO AMBIENTAL		
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541	6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		
18.541	6001.2019					ESTAGIARIOS E APRENDIZES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-28.000,00	
ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE HABITACAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 09.01 HABITACAO E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE DE			
16						HABITACAO		
16.482						HABITACAO URBANA		
16.482	5001					HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16.482	5001.2019					ESTAGIARIOS E APRENDIZES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-29.000,00	

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.8

ORGÃO : 11.00 SECRETARIA DE URBANISMO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 11.01 URBANISMO E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. NAT. DE APLIC.	PONTE			
15							URBANISMO	
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	7010						PLANEJAMENTO URBANO	
15.451	7010.2019						ESTAGIARIOS E APRENDIZES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-20.000,00
ORGÃO : 12.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 12.01 OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. NAT. DE APLIC.	PONTE			
15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	5002						ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA	
15.452	5002.2019						ESTAGIARIOS E APRENDIZES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-2.000,00
15.452	5002.2410						MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQ	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					07		OPERACOES DE CREDITO	-2.724,16
15.452	5002.2430						SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - CONSUMO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-2.243.000,00
17							SANEAMENTO	
17.512							SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5002						ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA	
17.512	5002.2060						COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-1.904.000,00
17.512	5003						INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
17.512	5003.1040						CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE GALER	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					07		OPERACOES DE CREDITO	-53.032,30
ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 13.01 MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. NAT. DE APLIC.	PONTE			
15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	8002						MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8002.2019						ESTAGIARIOS E APRENDIZES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-2.000,00
15.452	8002.2460						SINALIZACAO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFOR	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-101.000,00

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.9

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
						VALOR R\$
10						SAUDE
10.122						ADMINISTRACAO GERAL
10.122	1001					SAUDE PARA TODOS
10.122	1001.2019					ESTAGIARIOS E APRENDIZES
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
10.122	1001.2080					ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
10.122	9001					ENCARGOS ESPECIAIS
10.122	9001.0040					DIVIDA PUBLICA
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	1			PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS
		3	1	91		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS
					01	TESOURO
						-90.000,00
						-210.000,00
						-438.000,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.02 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
						VALOR R\$
10						SAUDE
10.301						ATENCAO BASICA
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS
10.301	1001.2526					LABORATORIO MUNICIPAL
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-21.000,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.03 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
						VALOR R\$
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS
10.302	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					91	TESOURO
						-599.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
						VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.122						ADMINISTRACAO GERAL
12.122	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.122	2001.2019					ESTAGIARIOS E APRENDIZES
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
12.122	2001.2080					ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-1.410.000,00
						-898.500,00

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.10

ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			RS	
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS		
12.365	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
12.365	2001.2660				05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-65.000,00	
		3				FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-68.000,00	
		4				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-463.000,00	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-5.000,00	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-3.000,00	
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			RS	
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS		
12.361	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-39.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
12.361	2001.2680				95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-370.000,00	
						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-10.000,00	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-11.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-21.000,00	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-33.000,00	
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.05 ALIMENTACAO ESCOLAR								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			RS	
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.306						ALIMENTACAO E NUTRICAO		
12.306	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS		
12.306	2001.2720					ALIMENTACAO ESCOLAR		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-21.000,00	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-436.000,00	
ORGAO : 16.00 SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO								
UNIDADE : 16.01 DESENV, TURISMO INOVACAO E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			RS	
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
23						COMERCIO E SERVICOS		
23.695						TURISMO		
23.695	6002					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL		
23.695	6002.2019					ESTAGIARIOS E APRENDIZES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-45.000,00	

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.11

ORGÃO : 17.00 SECRETARIA DE CULTURA							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 17.01 CULTURA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FUNTE DE			
13							CULTURA	
13.391							PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3001						VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA	
13.391	3001.2780						DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-4.500,00
13.392							DIPIEAS CULTURAL	
13.392	3001						VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA	
13.392	3001.2019						ESTAGIARIOS E APRENDIZES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-77.000,00
13.392	3001.2020						ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-5.000,00
13.392	3001.2030						DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-66.000,00
13.392	3001.2760						FUNCCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-16.000,00
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-2.000,00
13.392	3001.2770						APOIO E PROMOCAO A PROJOTOS DE ARTE E CULT	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01		TESOURO	-18.000,00
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-15.000,00
ORGÃO : 18.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 18.01 ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FUNTE DE			
27							DESPORTO E LAZER	
27.812							DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3002						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3002.1160						AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					07		OPERACOES DE CREDITO	-2.099.199,62
27.812	3002.2019						ESTAGIARIOS E APRENDIZES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-36.000,00
27.812	3002.2800						INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01		TESOURO	-16.440,06
27.812	3002.2810						APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-88.000,00

DECRETO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.12

ORGÃO : 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		UNIDADE : 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA								VALOR
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO			R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.				
99							RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999							RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	9999						RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	9999.9999						RESERVA DE CONTINGENCIA			
		9					RESERVA DE CONTINGENCIA			
		9	9				RESERVA DE CONTINGENCIA			
		9	9	99			RESERVA DE CONTINGENCIA			
					01		TESOURO			-2.636.000,00
TOTAL GERAL									-18.952.896,14	

DECRETO Nº 219, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I e II da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.389.430,26 (quatro milhões e trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2022 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964); proveniente de recursos Estaduais (Assistência Farmacêutica), no valor de R\$ 139.652,84 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

II - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), proveniente de recursos Federais (ANP - Royalties da ANP - Lei nº 7990/89), no valor de R\$ 278.914,32 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos); proveniente de recursos Municipais (Honorários Advocáticos), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); proveniente de recursos Municipais (Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária), no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); proveniente de recursos Federais (Investimentos - Emenda Especial nº 202340350003), no valor de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais); proveniente de recursos Federais (Assistência Financeira Complementar - Pisos Salariais Profissionais Nacionais - Emenda Constitucional nº 127/2022 - Portaria GM/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), no valor de R\$ 788.421,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte um reais) e proveniente de recursos Federais (SUS - Média e Alta Complexidade (MAC)), no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

III - Operação de Crédito (art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), proveniente de (Investimentos - FINISA II) no valor de R\$ 71.442,10 (setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

DECRETO Nº 219, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 219, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.3

CN-SIPPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira DECRETO No. 00219, de 31/08/2023 CREDITO SUPLEMENTAR								
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	03.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
UNIDADE :	03.01	ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.	APLIC.					
02						JUDICIARIA		
02.061						ACA0 JUDICIARIA		
02.061	7003					ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL		
02.061	7003.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		400.000,00
ORGAO :	12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE :	12.01	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.	APLIC.					
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003					INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES		
15.451	5003.1050					IMPLANTACAO DE VIADUTOS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					07	OPERACOES DE CREDITO		8.676,14
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					07	OPERACOES DE CREDITO		62.765,96
ORGAO :	14.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE :	14.01	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.	APLIC.					
10						SAUDE		
10.122						ADMINISTRACAO GERAL		
10.122	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.122	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		508,68
10.122	1001.2080					ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		69.728,58
ORGAO :	14.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE :	14.02	ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.	APLIC.					
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.301	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		27.923,92

DECRETO Nº 219, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.4

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			R\$	
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
10.302	1001.2010				01	TESOURO	599.000,00	
		3				PESSOAL E ENCARGOS		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
10.302	1001.2530				05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.456,52	
		3				FUNCCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPEC		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3			APLICACOES DIRETAS		
10.302	1001.2600				05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.422,20	
		3				CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3			APLICACOES DIRETAS		
		3	3	90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.750.379,16	
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			R\$	
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
		3	1		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	3.713,16	
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			R\$	
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.303						SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO		
10.303	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.303	1001.2640					MEDICAMENTOS E INSUMOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
		3	3		02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	139.652,84	
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			R\$	
	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.304	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
10.305					03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	112.000,00	
10.305	1001					VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305	1001.2010					SMIE PARA TODOS		
		3				PESSOAL E ENCARGOS		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.017,36	

DECRETO Nº 219, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.5

ORGÃO :		15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE :		15.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO					VALOR	
		ECON.	NAT.	DE							R\$	
	Programa/ Acao											
						DESP.	APLIC.					
12											EDUCACAO	
12.122											ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2001										EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.122	2001.2080										ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	
			3								DESPESAS CORRENTES	
			3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90						APLICACOES DIRETAS	
					05						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	209.185,74
TOTAL GERAL											4.389.430,26	

DECRETO Nº 220, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 220, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.2

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira										CONNAM
DECRETO No. 00220, de 01/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR												
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	:	14.00	SECRETARIA DE SAUDE									
UNIDADE	:	14.03	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DES.	AFLIC.	RS					
10						SAUDE						
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS						
10.302	1001.2550					PROCEDIMENTOS E EXAMES - MEDIA E ALTA COMP						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	71		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS						
					01	TESOURO		300.000,00				
							TOTAL GERAL	300.000,00				

DECRETO Nº 220, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.3

CN-SIFPM		Camara Municipal de Limeira		CONAM			
DECRETO No. 00220, de 01/09/2023 CREDITO SUPLEMENTAR							
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)				CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGAO :	01.00	CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA					
UNIDADE :	01.01	GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS
01						LEGISLATIVA	
01.031						ACAO LEGISLATIVA	
01.031	7001					MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA	
01.031	7001.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-300.000,00
TOTAL GERAL							-300.000,00

LEI N.º 6.927, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 145/22, de autoria da
Vereadora Constância Berbert Dutra da Silva)

Dispõe sobre atendimento prioritário de pessoas com
doenças neoplásicas malignas (câncer), nas unidades de
Saúde do Município de Limeira SP.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de
Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei disciplina o atendimento preferencial a
pessoas com doenças neoplásicas malignas (câncer), para a realização de consultas e
exames médicos, na Rede Pública e nos estabelecimentos privados de saúde.

Parágrafo único. Os pacientes portadores de câncer, após
a confecção da ficha de atendimento deverão ser atendidos imediatamente pela
classificação de risco da unidade.

Art. 2º Entende-se como unidades de Saúde do Município
de Limeira, para efeitos desta Lei, os Prontos Socorros, Prontos atendimentos e
Hospitais da rede pública e privada do Município.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder
Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua
publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei
decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis
dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.928, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 90/23, de autoria da Vereadora
Constância Berbert Dutra da Silva)

Institui, no âmbito do Município de Limeira, a
Carteira de Identificação da Pessoa com doença
neoplásica maligna (câncer).

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de
Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a carteira de identificação da pessoa
com câncer, destinada a conferir identificação à pessoa acometida por neoplasia
maligna.

Art. 2º A pessoa diagnosticada com neoplasia maligna é
legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à
assistência social e prioridade no atendimento.

Art. 3º A carteira de identificação de portador de doença
grave será expedida sem qualquer ônus ao requerente.

§ 1º A carteira de identificação de portador de doença
grave terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

§ 2º A carteira de identificação conterà obrigatoriamente
os seguintes dados:

- I** - Nome completo;
- II** - Data de emissão e sua validade;
- III** - CPF do requerente;
- IV** - Número desta Lei.

§ 3º Será considerado como lícito para todos os efeitos, a
apresentação da carteira de identificação da pessoa com câncer em repartições públicas
ou privadas, dentro do município de Limeira, para garantia de direitos e prioridades.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei,
definindo os melhores critérios dentro de sua gestão para a forma de requerimento e
disponibilização da carteira de identificação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

LEI N.º 6.928, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 90/23, de autoria da Vereadora
Constância Berbert Dutra da Silva)

Institui, no âmbito do Município de Limeira, a
Carteira de Identificação da Pessoa com doença
neoplásica maligna (câncer).

Fl. 2

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.929, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 105/23, de autoria da Vereadora
Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri)

Institui a Semana Municipal da Atividade Física no
município de Limeira e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de
Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a instituição no município de
Limeira da “Semana Municipal da Atividade Física”, a ser comemorada anualmente na
primeira semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A semana criada no “caput” deverá
integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal da Atividade Física tem
como objetivo:

I - Conscientizar sobre a importância da prática da
atividade física de forma sistematizada e orientada;

II - Promover palestras de conscientização em escolas,
empresas e espaços públicos;

III - Contribuir para a valorização do profissional de
educação física;

IV - Promover desafios com metas entre Secretarias e
Órgãos Públicos do município;

V - Incentivar a conquista de metas pessoais em vários
aspectos da vida;

VI - Promover a redução de riscos de doenças
cardiovasculares, como infarto, acidente vascular cerebral (AVC) e hipertensão;

VII - Promover controle de taxa de colesterol e
hipertensão arterial;

VIII - Promover a melhora de quadros de depressão,
ansiedade, dentre outros problemas relacionados a transtornos psicossociais.

Art. 3º A Semana Municipal da Atividade Física será
organizada pelo órgão competente, que poderá realizar parcerias com outros órgãos

LEI N.º 6.929, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 105/23, de autoria da Vereadora
Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri)

Institui a Semana Municipal da Atividade Física no
município de Limeira e dá outras providências.

Fl. 2

públicos e entidades, bem como profissionais atuantes na prática desportiva, associações civis, igrejas, sindicatos, conselhos e outros.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.930, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 54/23, de autoria da Vereadora Isabelly Maria de Carvalho)****Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Encontros e Batalhas de Rimas e Batalhas do Movimento de Poesia Falada (SLAM) no município de Limeira/SP, e dá outras providências.****Fl. 1****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Encontros e Batalhas de Rimas e Batalhas do Movimento de Poesia Falada (SLAM), a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 20 (vinte) de outubro.**Art. 2º** A semana instituída a qual refere-se o artigo 1º passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Limeira/SP.**Art. 3º** O Executivo municipal, através de seu poder regulamentador, regulamentará a Lei no que couber.**Art. 4º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.**MARIO CELSO BOTION**
Prefeito Municipal**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.**EDISON MORENO GIL**
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.931, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 61/23, de autoria do Vereador Helder Lúcio de Oliveira)

Perpetua o nome de Sumara Aparecida Oki de Almeida Inacio na Área Verde X da quadra X do loteamento denominado Jardim Residencial Walter Lúcio Peccinini, com frente para a Avenida Projetada 2A/2B/2C, s/nº, de Inscrição Cadastral nº 2773.426.000 e parte da Rotatória Projetada 02 do loteamento denominado Village Limeira.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica perpetuado o nome da senhora Sumara Aparecida Oki de Almeida Inacio em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos do Município de Limeira.

Art. 2º A Área Verde X da quadra X do loteamento denominado Jardim Residencial Walter Lúcio Peccinini, com frente para a Avenida Projetada 2A/2B/2C, s/nº, de Inscrição Cadastral nº 2773.426.000 e parte da Rotatória Projetada 02 do loteamento denominado Village Limeira, passará a se denominar “Área Verde Sumara Aparecida Oki de Almeida”.

Art. 3º As despesas do presente projeto de Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.932, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 97/23, de autoria do Vereador Albert Henrique Neves)

Reconhece o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas para fins de atendimento prioritários, e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido no âmbito municipal o uso do Cordão de Girassol, como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

I - Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológicas, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

II - O Cordão Girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampadas com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador e/ou de seus responsáveis.

Art. 2º O uso do Cordão de Girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do acordão de girassol não constitui fator condicionante para o acesso aos direitos assegurado à pessoa com deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo deve orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do Cordão de Girassol, através de afixação de informativos nas Autarquias, estabelecimentos e campanhas nas redes sociais da Prefeitura, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas e garantir seu atendimento prioritário através de comprovação de deficiência no momento da abordagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se assim fizer necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente Lei, no que couber.

LEI N.º 6.932, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 97/23, de autoria do
Vereador Albert Henrique Neves)

Reconhece o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas para fins de atendimento prioritários, e dá outras providências.

Fl. 2

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.097, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser
produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que
essas informações devem ser padronizadas, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de
financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos
Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
vigendo os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do
mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.097, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

fl.2

CN-SIPPM		Prefeitura Municipal de Limeira						CONAM
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS								
PORTARIA No. 02097, de 31/08/2023								
ANEXO I (ACRESCIMO)								
ORGAO :	17.00	SECRETARIA DE CULTURA						
UNIDADE :	17.01	CULTURA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	DE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS	
13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3001					VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA		
13.392	3001.2770					APOIO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULT		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	174.000,00	
		3	3	60		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.026.000,00	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.199.933,68	
TOTAL GERAL							2.399.933,68	

PORTARIA Nº 2.097, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

fl.3

ANEXO II (REDUÇÃO)							
ORGÃO	:	17.00	SECRETARIA DE CULTURA				
UNIDADE	:	17.01	CULTURA E DEPENDENCIAS				
FUNCAO/	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao	Programa/	ECON.	NAT.	DE			R\$
	Acao		DESP.	APLIC.			
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3001					VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA	
13.392	3001.2770					APOIO E PROMOCAO A PROJETO DE ARTE E CULT	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01	TESOURO	-174.000,00
		3	3	60		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU	
					01	TESOURO	-1.026.000,00
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.199.933,68
TOTAL GERAL							-2.399.933,68

PORTARIA Nº 2.098, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser
produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que
essas informações devem ser padronizadas, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de
financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos
Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
vigendo os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do
mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.098, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

fl.2

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS PORTARIA No. 02098, de 31/08/2023								
ANEXO I (ACRESCIMO)								
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 14.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
10						SAUDE		
10.122						ADMINISTRACAO GERAL		
10.122	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.122	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	508,68	
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 14.02 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.301	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	27.923,92	
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	599.000,00	
10.302	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.456,52	
10.302	1001.2530					FUNCCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPEC		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.422,20	
10.302	1001.2600					CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	750.379,16	
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	3.713,16	

PORTARIA Nº 2.098, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

fl.3

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10						SAUDE		
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
10.303	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.303	1001.2640					MEDICAMENTOS E INSUMOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	139.652,84	
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10						SAUDE		
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.305	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.017,36	
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
12						EDUCACAO		
12.122						ADMINISTRACAO GERAL		
12.122	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS		
12.122	2001.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	650.000,00	
TOTAL GERAL							2.177.073,84	

PORTARIA Nº 2.098, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

fl.4

ANEEXO II (REDUCAO)								
ORGAO	:	14.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	:	14.01	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.P.	APLIC.					
10						SAUDE		
10.122						ADMINISTRACAO GERAL		
10.122	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.122	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-508,68	
ORGAO	:	14.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	:	14.02	ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.P.	APLIC.					
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.301	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-27.923,92	
ORGAO	:	14.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	:	14.03	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.P.	APLIC.					
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-599.000,00	
10.302	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-2.456,52	
10.302	1001.2530					FUNCCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPEC		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-2.422,20	
10.302	1001.2600					CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-750.379,16	
ORGAO	:	14.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	:	14.04	ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.P.	APLIC.					
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-3.713,16	

PORTARIA Nº 2.098, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

fl.5

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10						SAUDE		
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
10.303	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.303	1001.2640					MEDICAMENTOS E INSUMOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-139.652,84	
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10						SAUDE		
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.305	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-1.017,36	
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
12						EDUCACAO		
12.122						ADMINISTRACAO GERAL		
12.122	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS		
12.122	2001.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-650.000,00	
TOTAL GERAL								-2.177.073,84

PORTARIA Nº 2.225, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.110, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Fernanda Mantovani Colombo**, Monitor, registro funcional nº 785491-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.226, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.264, de 1º de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Célia Aparecida da Silva Rossetti**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 812978-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.227, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.273, de 1º de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Maria Rosineide Leite**, Monitor de Atividades Culturais, registro funcional nº 854077-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.228, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.446, de 2 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Andréa de Campos Leandro**, Monitor, registro funcional nº 693812-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.229, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.835, de 3 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Elisângela Lopes de Lima Gomes**, Técnico de Enfermagem, registro funcional nº 726087-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.230, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 45.034, de 4 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Elaine Cristina de Oliveira Nascimento**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 816396-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 40.625, de 11 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Meirielen Gonçalves do Prado**, Assistente Administrativo, registro funcional nº 826260-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.233, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 40.741, de 12 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível III para o Nível IV, **Juliana Tintori**, Arquiteto, registro funcional nº 751154-1, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.234, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 40.882, de 12 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Ana Luiza Alves Polatto**, Técnico de Geomática, registro funcional nº 854352-1, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.235, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 42.576, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Zilda Queiroz de Oliveira**, Monitor, registro funcional nº 825042-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 42.597, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Simone Margarete Viana de Oliveira**, Agente Fiscal Tributário, registro funcional nº 828149-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.237, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 42.607, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Talita Regina Souza Pinheiro**, Enfermeiro, registro funcional nº 827461-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.238, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 42.649, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Wladimir Antenor Gravena**, Motorista de Veículo Pesado, registro funcional nº 699799-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.239, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 42.770, de 21 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Eric Alexandre Pavani**, Técnico de Prótese Dentária, registro funcional nº 773760-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.240, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 42.832, de 21 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Rosa Maria Peixoto dos Santos Nascimento**, Monitor, registro funcional nº 822043-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.241, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 43.123, de 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Roseli Aparecida da Luz Manzati**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 816019-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.242, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 43.384, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Célia Lazarini da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 792233-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.243, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 43.385, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Regiane Faustino**, Monitor, registro funcional nº 804720-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.244, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 43.386, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Ivete Ferreira Damasceno Soares**, Monitor, registro funcional nº 796085-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.245, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 43.399, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Noeme Rodrigues de Oliveira**, Monitor, registro funcional nº 807346-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.257, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 24.112, de 13 de maio de 2022;

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, a apuração dos fatos envolvendo o Guarda Civil Municipal W. L., registro funcional nº 601272, narrados no Processo Administrativo nº 24.112/2022, que dão conta de que o referido servidor, teria se envolvido em acidente de trânsito com munícipe, causando danos em veículo de terceiros. Tal conduta, poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no artigo 74, § 1º, inciso XI da Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: **1.** Sr.^a Helena Regina Teixeira, guarda civil municipal, registro funcional nº 703311, **2.** Sr. Eudário Cabral Belém, guarda civil municipal, registro funcional nº 692891; e **3.** Sr. Tiago da Silveira Lima, guarda civil municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, guarda civil municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, guarda civil municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, guarda civil municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

D) Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

E) A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

F) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

G) A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

PORTARIA Nº 2.257, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

fl.2

H) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

D) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.258, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 39.133, de 4 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, para apuração dos fatos envolvendo servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Limeira, narrados no Processo Administrativo nº 39.133/2023, que versa sobre danos na viatura Base Móvel da GCM, os quais poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: **1.** Sr.^a Helena Regina Teixeira, guarda civil municipal, registro funcional nº 703311, **2.** Sr. Eudário Cabral Belém, guarda civil municipal, registro funcional nº 692891; e **3.** Sr. Tiago da Silveira Lima, guarda civil municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência da primeira.

C) Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, guarda civil municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, guarda civil municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, guarda civil municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

D) Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

E) A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

F) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

G) A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

PORTARIA Nº 2.258, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

fl.2

H) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

D) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.278, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53.444, de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Bruna Possatti de Souza**, do cargo efetivo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau “D”, Nível 2, que equivale a R\$ 2.044,52 (dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9000000010/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR – DISPENSA Nº. 411/2022 – PROCESSO Nº.: 35.893/2023, OBJETO: Locação de Imóvel não Residencial situado à Rua Castro Barreto, nº. 162, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Destinado ao Funcionamento do Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Boa Vista. LOCADOR: FERNANDO HERGERT. VALOR TOTAL: R\$ 38.582,76 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2023.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 188/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.369/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/10/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.639/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÕES ELÉTRICAS NO CI JONAS PEREIRA BRITTO, COM OBJETIVO DE OBTER A RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/10/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 27 de setembro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 09/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO RURAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS FEHIDRO –FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, para a empresa EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 129.965,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 26 de setembro de 2023

Eng^a Simone Fernanda Zambuzi – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Carta Convite nº 14/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORÇO ESTRUTURALE ADEQUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL, DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, LOCALIZADO NO PARQUECIDADE DE LIMEIRA, RUA JOÃO HUHL FILHO, S/N, VILA SÃO JOÃO, LIMEIRA-SÃO PAULO, para a empresa JCM CONSTRUTORA LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 100.046,98 (cem mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 26 de setembro de 2023

Eng^a Simone Fernanda Zambuzi – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 243/2023 – DISPENSA Nº 545/2023, PROCESSO Nº: 45.877/2023, OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, customização, cessão de uso de licença por tempo determinado, manutenção corretiva e legal, bem como atendimento técnico especializado para Sistema de Administração Tributária, CONTRATADA: ii Brasil Inteligência e Informação Ltda - EPP, CNPJ nº 10.328.107/0001-17, VALOR: R\$ 164.634,24 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023, PRAZO: por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 05 de setembro de 2023.

EDITAL Nº 1466/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ANTONIO E CARLOS SIMÃO**

Endereço: **RUA ANNA BAITZ DOS SANTOS, 17 - JD. SÃO SIMÃO**

Inscrição Cadastral: **1416022000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Auto de Infração: **97/2023**

Processo: **25890/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 97/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 271/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1467/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ATLANTICO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA MOACIR DE CAMPOS, 47 - PQ. EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1593023000**

Área do Terreno (m²): **275,00m²**

Auto de Infração: **64/2023**

Processo: **25351/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 64/2023**, motivado ao não cumprimento da

Advertência nº 512/2023 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1468/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ATLANTICO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA MOACIR DE CAMPOS, 59 - PQ. EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1593022000**

Área do Terreno (m²): **275,00m²**

Auto de Infração: **65/2023**

Processo: **25350/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 65/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 511/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1469/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ATLANTICO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA MOACIR DE CAMPOS, 69 - PQ. EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1593021000**

Área do Terreno (m²): **275,00m²**

Auto de Infração: **66/2023**

Processo: **25346/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 66/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 510/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1470/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ATLANTICO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA MOACIR DE CAMPOS, 81 - PQ. EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1593020000**

Área do Terreno (m²): **275,00m²**

Auto de Infração: **67/2023**

Processo: **25345/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 67/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 509/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1471/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JOSE MAXIMO TEIXEIRA**

Endereço: **RUA JOÃO DIERBERGER, 293 - PQ. EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1628006000**

Área do Terreno (m²): **428,20m²**

Auto de Infração: **203/2023**

Processo: **40943/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 203/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1224/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1472/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 213/2023

Nome: **APARECIDO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA MARIA ROQUE MENCONI, 426 - PQ. RESD. ANAVEC**

Inscrição Cadastral: **2758002000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **30276/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 792/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos**EDITAL Nº 1473/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63/2023

Nome do Requerente: **ARSSONY SALLUM DE AQUINO**

Endereço do imóvel: **RUA HEITOR MACHADO DE CAMPOS, 25**

Bairro: **PQ. EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1592023000**

Área do Terreno (m²): **387,70m²**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 38211/2023:

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63/2023:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento em 2ª instância do Auto de Infração nº 63/2023, presente no processo administrativo nº 38211/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Contudo, salientamos que a decisão da autoridade julgadora do recurso é irrecorrível no âmbito da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1474/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 341/2023

Nome: **IPE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **AVENIDA DR. LAURO CORREA DA SILVA, 7500 - SITIO IPE RESIDENCIAL INTERLAGOS**

Inscrição Cadastral: **4095005000**

Area do Terreno (m²): **32,281,55m²**

Processo: **54733/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1383/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1475/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 344/2023

Nome: **CARINA DIRCE GROTTA BENEDETTI**

Endereço: **RUA DR. CUSTODIO MOREIRA CESAR, 8 - JD. SÃO MANOEL**

Inscrição Cadastral: **0692022000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **54736/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1437/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1476/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 343/2023

Nome: **CARINA DIRCE GROTTA BENEDETTI**

Endereço: **RUA DR. CUSTODIO MOREIRA CESAR, 10 - JD. SÃO MANOEL**

Inscrição Cadastral: **0692023000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **54735/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da

Advertência nº 1436/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 <p>VISA – COMUNICADO</p>					
Nº PROCESSO	PML 8.537/22	DATA DO PROTOCOLO	22/02/2022		
CNPJ/CPF	250.XXX.XXX-12	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	AMACI TAMARA DA SILVA				
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 814, VILA CLAUDIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3844, lavrado contra o interessado em 04/08/2023, conforme artigos 112, inciso I, 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 128 da mesma Lei, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1091. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 8.537/22.</p> <p>Limeira, 27 de setembro de 2023.</p>					

 <p>VISA – COMUNICADO</p>					
Nº PROCESSO	PML 9.276/22	DATA DO PROTOCOLO	25/02/2022		
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA				
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIA VALVERDE CRUANES, Nº 70, JARDIM NOVA LIMEIRA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	134804-400	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3847, lavrado contra o interessado em 07/08/2023, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1092. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.276/22.</p> <p>Limeira, 27 de setembro de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 23.892/23	DATA DO PROTOCOLO	24/04/2023		
CNPJ/CPF	32.XXX.XXX/0001-40	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA MILITÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 45, CIDADE JARDIM				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-270	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3849 , lavrado contra o interessado em 07/08/2023, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1435. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 23.892/23.					
Limeira, 27 de setembro de 2023.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 29.602/23	DATA DO PROTOCOLO	23/05/2023		
CNPJ/CPF	12.XXX.XXX/0260-79	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.				
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 124, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3868 , lavrado contra o interessado em 23/08/2023, conforme artigo 112 inciso VI e fundamentado no artigo 127, parágrafo primeiro, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1457. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 29.602/23.					
Limeira, 27 de setembro de 2023.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 33.301/18	DATA DO PROTOCOLO	29/06/2018		
CNPJ/CPF	68.XXX.XXX/0001-89	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	KERO LIMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				
ENDEREÇO	RUA PROFª VANDA PAVANELLI CAMARGO, Nº 271, JARDIM ESMERALDA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-462	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3825 , lavrado contra o interessado em 12/07/2023, conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2292. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 33.301/18.					
Limeira, 27 de setembro de 2023.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 35.843/22	DATA DO PROTOCOLO	19/07/2022		
CNPJ/CPF	97.XXX.XXX/0001-56	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS NOVA VIDA LTDA				
ENDEREÇO	VIA MARTIN LUTERO, SN, BAIRRO DOS PIRES				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-501	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3655 , lavrado contra o interessado em 06/02/2023, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1223. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 35.843/22.					
Limeira, 27 de setembro de 2023.					

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 43.868/23	DATA DO PROTOCOLO	28/07/2023	
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADORNO & OLIVEIRA LTDA			
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 410, VILA CLAUDIA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:				
<p>- Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total e Definitiva do Estabelecimento Série B nº 3837, lavrado contra o interessado em 18/07/2023, conforme inciso IX do artigo 112 inciso XI do artigo 115 inciso III c.c. artigo 127 § 1º e 2º da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1508. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 43.868/23.</p>				
Limeira, 27 de setembro de 2023.				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 48.802/21	DATA DO PROTOCOLO	05/11/2021	
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-14	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	AGRO CITRUS COMERCIAL LTDA			
ENDEREÇO	RUA JORGE FALCÃO GIUSTE, Nº 102, BAIRRO DA GEADA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-859	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:				
<p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3772, lavrado contra o interessado em 23/05/2023, conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1010. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 48.802/21.</p>				
Limeira, 27 de setembro de 2023.				

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 52.987/17	DATA DO PROTOCOLO	08/11/2017		
CNPJ/CPF	056.XXX.XXX-91	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES NETO				
ENDEREÇO	RUA PARÁ, Nº 63, VILA SANTA ROSÁLIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3830, lavrado contra o interessado em 12/07/2023, conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2033. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.987/17.</p> <p>Limeira, 27 de setembro de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 53.248/19	DATA DO PROTOCOLO	31/10/2019		
CNPJ/CPF	045.XXX.XXX-79	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ZILDA MARIA DIBBERN DA SILVA				
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO RODRIGUES, Nº 260, JARDIM NOVA SUIÇA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-041	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3831, lavrado contra o interessado em 12/07/2023, conforme artigos 12 e 122, incisos III e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigo 2 e 22 da Lei Municipal nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0465. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 53.248/19.</p> <p>Limeira, 27 de setembro de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 54.815/22	DATA DO PROTOCOLO	16/11/2022		
CNPJ/CPF	26.XXX.XXX/0001-33	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	COMUNIDADE NOVA UNIÃO				
ENDEREÇO	VIA LUIZ VARGA, Nº 2025, JARDIM ALVORADA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-605	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3798, lavrado contra o interessado em 19/06/2023, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1301. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 54.815/22.</p> <p>Limeira, 27 de setembro de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 57.466/21	DATA DO PROTOCOLO	30/12/2021		
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0002-02	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA SORRISO LTDA				
ENDEREÇO	RUA SARGENTO PIERROTI, Nº 116, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-134	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3845, lavrado contra o interessado em 03/08/2023, conforme artigos 112, inciso I, 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 128 da mesma Lei, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1060. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 57.466/21.</p> <p>Limeira, 27 de setembro de 2023.</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 47.534/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0007554-93.2023.8.26.0320, através das empresas FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais) e DROGARIA DUARTE LTDA, pelo valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

Limeira, 27 de setembro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



PORTARIA Nº 11, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

CONSIDERANDO os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

CONSIDERANDO, por fim, o asseverado no Processo Administrativo nº 45.555/2023, em especial no que tange ao parecer jurídico às fls. 10/11, advindo a necessidade de readequação dos requisitos objetivos para atuação na Atividade Complementar, alterando-se o disposto no inciso IV do artigo 4º da Portaria nº 5, de 21 de junho de 2023.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



R E S O L V E:

Art. 1º - A Diária Especial de Atividade Complementar (DAC) será paga aos Guardas Cíveis Municipais que atuarem, fora do seu horário ordinário de trabalho, em Atividade Complementar, assim considerada todas as atividades operacionais inerentes à Guarda Civil Municipal de Limeira;

Parágrafo único - Consideram-se atividades operacionais, além das atividades de policiamento externo, as atividades realizadas pelo Centro de Operações Integradas - COPI, quais sejam, despacho e rádio operador, Atendimento 153 e Videomonitoramento;

Art. 2º - A Diretoria de Segurança Pública e o Comando da Guarda Civil Municipal, por meio de Plano de Trabalho, definirão a natureza, os locais e a quantidade de efetivo necessária para o desempenho da Atividade Complementar, observada a programação orçamentária anual.

Art. 3º - A Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2023.

§ 1º - Para o pagamento da Diária por Atividade Complementar, caberá ao Comando da Guarda Civil Municipal atestar o número de horas dispendidas pelo servidor voluntário, no exclusivo exercício da referida atividade complementar, encaminhando planilha circunstanciada à Diretoria de Administração e Planejamento.

§ 2º - No período em que o servidor estiver exercendo a atividade complementar, não fará jus à percepção do auxílio-refeição.



Secretaria Municipal de **SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**



§ 3º - Para o controle das horas de que tratam o "caput" e o §1º deste artigo, bem como visando a equidade e paridade entre os servidores voluntários, deverá ser observado revezamento rotativo entre todos os Guardas Civis Municipais se que se voluntariem, o qual deverá ser respeitado.

§ 4º - A Diretoria de Administração e Planejamento, por meio da Subinspetoria de Departamento Pessoal, deverá informar o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, até o décimo dia útil do mês subsequente à realização da atividade complementar pelo servidor voluntário, para efeito de pagamento das diárias.

Art. 4º - São requisitos para atuação na Atividade Complementar:

I - Realizar inscrição por meio do link https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/, indicando o dia e horário da atividade complementar desejada para cumprimento, pessoal e voluntariamente;

II - Estar fora do horário de trabalho a que está submetido em escala de serviço regular;

III - Não estar cumprindo pena de suspensão;

IV - Não estar em gozo de afastamento regulamentar de qualquer natureza, exceto para desempenho de atividades sindicais;

V - Não possuir restrições psicológicas, administrativas ou judiciais para o emprego no serviço na DAC;

VI - Os servidores com readaptação física, poderão, mediante inscrição voluntária, serem destinados ao exercício das atividades, desde que



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



aptos ao desenvolvimento da atividade complementar;

VII - Não estar em período de cumprimento de pena pelo cometimento de crime de qualquer natureza, ainda que lhe seja concedida liberdade provisória ou outro benefício;

VIII - Que apresentar mais que um dia de atestado médico no mês anterior ao desejado para realização da atividade complementar;

IX – Não ter registro de falta injustificada ao trabalho no mês anterior ao desejado.

Parágrafo único - Não será permitida a realização de DAC nos dias de folga e pontos facultativos compensados;

Art. 5º - As inscrições serão abertas mensalmente para o mês subsequente, por meio de divulgação de Comunicado Interno, após definições e ajustes das vagas.

Art. 6º - O Guarda Civil Municipal voluntário deverá, no ato da inscrição, atestar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 4º desta Portaria;

§ 1º - Os requisitos devem ser cumpridos tanto no momento da inscrição, quanto no período de efetivo cumprimento da escala de serviço;

§ 2º - No ato da inscrição, será de exclusiva responsabilidade do Guarda Civil Municipal a veracidade das informações incluídas no documento de inscrição.

§ 3º - Será de responsabilidade do Comando da Guarda Civil Municipal os apontamentos das inconsistências visando atendimento do artigo de 4º.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Art. 7º - As inscrições poderão ser realizadas para qualquer Unidade da Guarda Civil Municipal, conforme disponibilidade de vagas e que atenda ao interesse público, exceto nas unidades especializadas ou as que executam serviços específicos onde se exija curso de capacitação, acesso restrito ou conhecimento sistêmico do local ou das rotinas a serem empregados, as quais terão inscrições condicionadas pelo Comando da GCM.

Art. 8º - O Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecerá as diretrizes gerais da Diária Especial de Atividade Complementar (DAC).

§ 1º - Caberá ao Comando da Guarda Civil Municipal, através de Normativa Interna, estabelecer critérios que regularizem o fluxo de procedimentos e documentos da DAC, de forma a dar cumprimento a todas as legislações e diretrizes emanadas.

§ 2º - Caberá à Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência e ao Encarregado Operacional de Segurança Pública, executarem, em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal, o Plano de Trabalho relativo à Diária por Atividade Complementar (DAC), sujeitas à aprovação do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 9º – Os horários para realização da DAC serão estabelecidos de acordo com a natureza e local da atividade complementar, desde que respeitado o mínimo de horas estabelecido por esta norma.

Parágrafo único – Na hipótese de extrapolação de horas, em virtude do atendimento de ocorrências, que por suas peculiaridades obriguem a permanência do integrante da GCM vinculado à DAC para seu desfecho, as horas extraordinárias não ensejarão ao pagamento.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Art. 8º – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

Art. 9º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o disposto na Portaria nº 5, de 21 de junho de 2.023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, aos
27 de setembro de 2023.

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI, Secretário
Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



PORTARIA Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

CONSIDERANDO os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

CONSIDERANDO, ainda, as reiteras práticas contravencionais de perturbação da tranquilidade e sossego alheio, bem como outras práticas



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



delitivas ocorridas em nosso município;

CONSIDERANDO as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo e do órgão da Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção das fiscalizações realizadas em conjunto com os órgãos fiscalizadores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2.023, desta SMSMDC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Visando a manutenção do **Programa Limeira Mais Segura**, estabelecida por meio da Portaria nº 9, de 28 de julho de 2.023, ficam criadas o total de **312 (trezentas e doze)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, a serem distribuídas da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Intervenção**, a serem realizadas nos **dias 2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30 de outubro de 2.023, das 6 às 16 horas;**

II - 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Intervenção**, a serem realizadas nos **dias 3, 5, 10, 12, 17, 19, 24, 26 e 31 de outubro de 2.023, das 16 às 2 horas;**

III – 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público,



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



diariamente, entre os dias 1 e 31 de outubro de 2.023, das 06 às 16 horas;

IV - 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à vigilância e manutenção de próprio público, a ser realizada em posto fixo, diariamente, entre os dias 1 e 31 de outubro de 2.023, das 20 às 06 horas;

V - 10 (dez) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Silêncio**, a serem realizadas nos dias 6, 7, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de outubro de 2.023, das 18 às 4 horas;

VI - 6 (seis) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas nos dias 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de outubro de 2.023, das 8 às 18 horas;

VII - 8 (oito) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas no dia 11 de outubro de 2.023, das 12 às 22 horas;

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade sindical.

§ 2º Das vagas a que se referem o inciso V, 1 (uma) vaga será destinada, preferencialmente, ao Guarda Civil Municipal de função de **Subinspetoria** e, em caso de vacância, para o de **Classe Distinta**, e 1 (uma) vaga para desempenho de funções junto ao **COPI – Centro de Operações Integradas**.

§3º Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão realizar suas inscrições na **Plataforma DAC – Diária por Atividade Complementar**, acessível através do link https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/.

Art. 2º - Os critérios para preenchimento das vagas à DAC serão estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal através de Comunicado Interno, a ser encaminhado aos voluntariamente inscritos e aptos ao exercício das funções objetivadas.

Art. 3º - Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Comando Operacional ou por quem estiver coordenando as atividades relativas à DAC.

Parágrafo único – Se for do entendimento do Comando da Guarda Civil Municipal e da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência, poderá ser utilizado veículo oficial descaracterizado, desde que realizados todos os procedimentos administrativos concernentes à abertura de talão e demais medidas correlatas.

Art. 4º - Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2.023.

Art. 5º - As ações estabelecidas nesta Portaria têm como objetivos a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e fortalecimento da sensação de segurança através de visibilidade.

Parágrafo único – os procedimentos operacionais serão



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



regulamentados junto ao Comunicado Interno do Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

Art. 6º - Para melhor aproveitamento do serviço motorizado, poderá ser estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Comunicado Interno, o circuito a ser depreendido na realização das atividades relativas à DAC.

Art. 7º - Não havendo preenchimento das vagas relativas à DAC aduzidas nesta Portaria, a convocação dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal poderá ocorrer por meio do RET, ante a demonstração de efetiva necessidade da realização das presentes ações, respeitadas as normas vigentes.

Art. 8º - A Assistência de Expediente da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será responsável pela impressão da escala e comunicados de não conformidade.

Parágrafo único - O controle de frequência dos integrantes da GCM que estarão em atividades relativas à DAC será de responsabilidade do Subcomando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

Art. 9º – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

Art. 10 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, aos



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



28 de setembro de 2023.

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI, Secretário
Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



**EDITAL DE PROMOÇÃO DE CONCURSO INTERNO PARA O CARGO DE
INSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria Municipal nº 780, de 03 de abril de 2023, torna público o edital de promoção de inspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira, nos termos da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011.

1 - INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como condições para inscrição, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. As inscrições serão recebidas, no período de 29 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, exclusivamente, por meio do site www.brcursosdasaude.com.

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se para o exame servidores integrantes do cargo de Guarda Civil Municipal de Limeira.

2.2. Para a função de inspetor o profissional deverá estar ocupando a função de GCM Subinspetor.

2.3. Para Inspetor ter tempo mínimo de 15 anos de efetivo trabalho.

2.4. Estar enquadrado no comportamento bom, ótimo ou excelente.

2.5. Para as funções de inspetor apresentar certificado de formação em nível superior.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



3 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

3.1. Caberá à comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. juntamente com a Comissão de Avaliação, deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos.

3.2. Serão publicados no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital.

3.3. No caso de indeferimento o candidato poderá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, apresentar recurso para reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicados no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

4 - DOS CURSOS, AVALIAÇÕES E TÍTULOS

4.1. Serão ministradas aulas aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas de acordo com o item 3.2, num total de 100 (cem) horas relativas às matérias do ANEXO I.

4.2. O curso para sub inspetor será realizado de acordo com artigo 198 da Lei complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, sendo:

4.2.1. O conteúdo pedagógico com as matérias: Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Atuais e Direito.

4.2.1.1. Para avaliação serão redigidas questões de acordo com conteúdo ministrado em sala VIRTUAL e prova PRESENCIAL, sendo composta por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Informática, 10



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



questões de Conhecimentos Atuais e 20 (vinte) questões de Direito.

4.3. Os candidatos que não atingirem percentual mínimo de 60% de acertos das questões da avaliação não passarão para fase subsequente e serão considerados reprovados.

4.4. Após a avaliação, será publicado no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município o gabarito.

4.5. Será publicado no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da avaliação, bem como a frequência dos candidatos.

4.6. Da reprovação do candidato na avaliação, caberá recurso, no prazo previsto no Cronograma anexo contados da data da publicação a que se refere o item anterior, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

4.7. A comprovação da assiduidade e dos títulos de conhecimento prático e teórico e formação escolar será em fase subsequente e ocorrerá da seguinte forma:

4.7.1. A assiduidade será apurada pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. mediante informações oficiais da Prefeitura de Limeira.

4.8. Os candidatos aprovados no curso, terão o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da convocação para apresentar os títulos que possuírem nos termos deste edital.

4.8.1. Assiduidade:

4.8.2. 0,5 (meio) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver até seis ausências, consoante critérios da licença prêmio;

4.8.2.1. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver de 07 (sete) a 12 (doze) ausências, consoante critérios da licença prêmio.

4.8.2.2. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.3. Conhecimentos Práticos e Teóricos:

4.8.3.1. 0,5 (meio) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



horária acima de 80 horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 05 (cinco) pontos;

4.8.3.2. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 20 (vinte) até 80 (oitenta) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

4.8.3.3. 0,15 (zero vírgula quinze) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 08 (oito) até 19 (dezenove) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

4.8.3.4. 0,10 (zero vírgula dez) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 03 (três) até 07 (sete) horas, sendo no máximo 10 (dez) títulos, e 01(um) ponto.

4.8.3.5. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.4. Formação Escolar:

4.8.4.1. 06 (seis) pontos por Título de especialização na área em Nível Superior, tendo como duração mínima de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, com certificado reconhecido pelo MEC.

4.8.4.2. 08 (oito) pontos por Título específico de Pós-Graduação Mestrado;

4.8.4.3. 10 (dez) pontos por Título específico de Pós-Graduação Doutorado.

4.8.4.4. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.5. Os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar, anteriores à vigência da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro serão validados para fins de acesso.

4.8.6. Não serão aceitos os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar realizados pela Guarda Civil Municipal de Limeira em razão dos cursos não terem sido ofertados a todos os servidores igualmente.

4.8.7. Será publicado no site www.brecursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da assiduidade e dos títulos aceitos.

4.8.8. Dos pontos de assiduidade e do indeferimento da aceitação de títulos, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação a que se refere o item anterior,



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



o qual será objeto de apreciação pela Comissão Organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município, podendo os candidatos, no mesmo prazo, solicitar cópias dos requerimentos próprios de contagem de pontos com a análise detalhada de aceitação ou não de cada título.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final do curso, somadas as notas da avaliação, da assiduidade e dos títulos válidos apresentados, será publicada no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todos os recursos devem ser protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, www.brcursosdasaude.com.

6.2. Os títulos mencionados nos itens 4.8.4. e 4.8.5. devem ser apresentados mediante requerimento próprio do ANEXO II e serem protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, www.brcursosdasaude.com.

6.3. Sempre que houver deferimento de recursos que implicar em alteração de pontuação dos candidatos, deverá ser publicada novamente a lista com a nova classificação e/ou pontuação atribuída.

6.4. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou for encerrado antes do horário normal, estes não restarão prejudicados, considerando que deverão ser cumpridos digitalmente.

6.5. Os candidatos serão convocados para o curso e para a avaliação de que trata o item 4, bem como para a apresentação dos títulos, por meio de publicação no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

6.6. Será eliminado do curso o candidato que chegar atrasado ou não comparecer no local agendado para avaliação.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



6.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição, ou fases subsequentes.

6.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente processo.

6.10. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do exame nele estabelecidas.

6.11. Será excluído do curso, por ato da Comissão, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

6.12. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.13. For responsável por falsa identificação pessoal;

6.14. Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do curso.

6.15. Será desligado do curso, por ato da Comissão, o candidato que perder o status de bom, ótimo ou excelente quanto ao comportamento.

6.16. O candidato que for considerado INAPTO no curso estará definitivamente excluído.

6.17. O candidato que desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes da aplicação de prova, ou, durante esta, portar-se de modo inconveniente, será eliminado do curso, sem prejuízo das sanções penais e/ou cíveis.

6.18. Toda menção a horário neste curso e em outro ato dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília.

6.19. A inscrição ao certame dependerá do gozo das faculdades mentais e da plena aptidão psíquica do candidato.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



7 - QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO	Nº de Vagas sexo	Nº de Vagas sexo	Nº de vagas total
	feminino	masculino	
INSPETOR	03	07	10

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. De acordo com parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, fica estabelecido critérios para efeito de desempate para os cargos de inspetor:

- I - antiguidade na função anterior;
- II - antiguidade no cargo de Guarda Municipal;
- III - antiguidade de serviço público municipal;
- IV - maior idade.

9 - VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O resultado do presente curso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado tal período uma única vez, sendo que após o período inicial ou após a prorrogação, se houver, os aprovados que não foram nomeados inspetores deverão prestar novo concurso para acesso aos cargos.

9.2 O presente concurso tem como objetivo a seleção de candidatos para a formação de cadastro reserva em virtude da necessidade da administração e do interesse público pelo período de vigência da validade do certame.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO COMPLETO DO CURSO

Abertura de Inscrição	29/09/2023 a 04/10/2023
Análise dos atendimentos dos requisitos para inscrição	05/10/2023 a 09/10/2023
Lista Provisória de Deferidos/Indeferidos na Inscrição	10/10/2023
Prazo Recursal para inscrições	11/10/2023 a 13/10/2023
Lista Definitiva dos Inscritos	17/10/2023
Convocação para o Curso	17/10/2023
Início do Curso	18/10/2023
Término do Curso	19/11/2023
Lista Provisória de Aprovados/Reprovados no Cursos	22/11/2023
Prazo Recursal para o Curso	23/11/2023 a 25/11/2023
Lista definitiva de Aprovados/Reprovados no curso	29/11/2023
Convocação para Prova Presencial	29/11/2023
Prova Presencial	03/12/2023
Gabarito preliminar	05/12/2023
Prazo Recursal contra gabarito preliminar	06/12/2023 a 08/12/2023
Gabarito Definitivo	12/12/2023



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Classificação Final Prévia na Prova	12/12/2023
Prazo Recursal para Classificação	13/12/2023 a 16/12/2023
Classificação Final Definitiva	20/12/2023
Convocação para apresentação de títulos	20/12/2023
Prazo para entrega dos títulos	03/01/2024 a 10/01/2024
Classificação provisória	16/01/2024
Prazo recursal	16/01/2024 a 18/01/2024
Análise dos Recursos	19/01/2024 a 22/01/2024
Lista definitiva de aprovação	23/01/2024



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO II

Nº	ROL DE MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA
2.1.1	Português	12 h/a
	UD-01: Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. UD-02: Coesão textual. UD-03: Colocação pronominal. UD-04: Concordância verbal e nominal. UD-05: Vozes verbais: ativa e passiva. UD-06: Figuras de Linguagem.	
2.1.2	Matemática	08 h/a
	UD-01: Operações fundamentais com números UD-02: Porcentagem UD-03: Razão e Proporção UD-04: Regra de Três; UD-05: Equações de 1º e de 2º grau	
2.1.3	Informática.	08 h/a
	UD-01: Microsoft Windows XP, VISTA, 2007 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do pacote Microsoft Office. UD-02: Navegação Internet, segurança de navegação, tipos e funções de navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, hospedagem, domínios. UD-03: Estrutura avançada dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão.	



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



2.1.4	Questões de Conhecimentos Atuais	12 h/a
UD-01: Atualidades: Assuntos atuais, veiculados nos últimos 12 (doze) meses pela imprensa escrita e/ou falada, abrangendo as áreas: social, econômica e política de interesse do Brasil.		
2.1.5	Direito	60 h/a
UD-01: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).		
UD-02: Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).		
UD-03: Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).		
UD-04: Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).		
UD-05: Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei de Discriminação ou Preconceito).		
UD-06: Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).		
UD-07: Decreto Federal nº 1904, de 13 de maio de 1996 (Plano Nacional dos Direitos Humanos).		
UD-08: Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011 (Estatuto da Guarda Civil de Limeira).		



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO III

TABELA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO ENTREGUE
Certificados da área de atuação com Carga horária superior a 80h.	10	5,0	0,5		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 20h a 80h.	10	2,5	0,25		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 8h a 19h.	10	1,5	0,15		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 3h a 7h.	10	1,0	0,10		
TOTAL	40	10,0	---		

OBSERVAÇÕES: Na linha de total, incluir o total de títulos entregues e a pontuação total entregue.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO TOTAL
Doutorado	10 pontos		
Mestrado	8 pontos		
Especialização	6 pontos		

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima é de 10 pontos.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Anexo IV

Requerimento de apresentação de títulos

Limeira, ____ de _____ de 2023

REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Eu, _____, RG. _____,

venho REQUERER a juntada dos seguintes títulos para fins de contagem de pontos relativos ao edital de promoção de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira:

Os campos “válido” e “pontos” não devem ser preenchidos pelo requerente.

Se for necessário o requerente deve acrescentar mais linhas ao requerimento para apresentar mais títulos.

Assinatura do requerente



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



**EDITAL DE PROMOÇÃO DE CONCURSO INTERNO PARA O CARGO DE
SUBINSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria Municipal nº 799, de 03 de abril de 2023, torna público o edital de promoção de subinspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira, nos termos da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011.

1 - INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como condições para inscrição, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. As inscrições serão recebidas, no período de 29 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, exclusivamente, por meio do site www.brcursosdasaude.com

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se para o exame servidores integrantes do cargo de Guarda Civil Municipal de Limeira.

2.2. Para a função de subinspetor o profissional deverá estar ocupando a função de GCM Classe Distinta.

2.3. Para Subinspetor ter tempo mínimo de 12 anos de efetivo trabalho.

2.4. Estar enquadrado no comportamento bom, ótimo ou excelente.

2.5. Para as funções de subinspetor apresentar certificado de formação em nível superior.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



3 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

3.1. Caberá à comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. juntamente com a Comissão de Avaliação, deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos.

3.2. Serão publicados no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital.

3.3. No caso de indeferimento o candidato poderá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, apresentar recurso para reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicados no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

4 - DOS CURSOS, AVALIAÇÕES E TÍTULOS

4.1. Serão ministradas aulas aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas de acordo com o item 3.2, num total de 100 (cem) horas relativas às matérias do ANEXO I.

4.2. O curso para subinspetor será realizado de acordo com artigo 198 da Lei complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, sendo:

4.2.1. O conteúdo pedagógico com as matérias: Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Atuais e Direito.

4.2.1.1. Para avaliação serão redigidas questões de acordo com conteúdo ministrado em sala VIRTUAL e prova PRESENCIAL, sendo composta por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Informática, 10



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



questões de Conhecimentos Atuais e 20 (vinte) questões de Direito.

4.3. Os candidatos que não atingirem percentual mínimo de 60% de acertos das questões da avaliação não passarão para fase subsequente e serão considerados reprovados.

4.4. Após a avaliação será publicado no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município o gabarito.

4.5. Será publicado no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da avaliação, bem como a frequência dos candidatos.

4.6. Da reprovação do candidato na avaliação, caberá recurso, no prazo previsto no Cronograma anexo, bem como da data da publicação a que se refere o item anterior, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

4.7. A comprovação da assiduidade e dos títulos de conhecimento prático e teórico e formação escolar será em fase subsequente e ocorrerá da seguinte forma:

4.7.1. A assiduidade será apurada pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. mediante informações oficiais da Prefeitura de Limeira.

4.8. Os candidatos aprovados no curso, terão o prazo previsto no Cronograma em anexo, a contar da convocação para apresentar os títulos que possuem nos termos deste edital.

4.8.1. Assiduidade:

4.8.2. 0,5 (meio) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver até seis ausências, consoante critérios da licença prêmio;

4.8.2.1. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver de 07 (sete) a 12 (doze) ausências, consoante critérios da licença prêmio.

4.8.2.2. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.3. Conhecimentos Práticos e Teóricos:

4.8.3.1. 0,5 (meio) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



horária acima de 80 horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 05 (cinco) pontos;

4.8.3.2. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 20 (vinte) até 80 (oitenta) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

4.8.3.3. 0,15 (zero vírgula quinze) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 08 (oito) até 19 (dezenove) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

4.8.3.4. 0,10 (zero vírgula dez) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 03 (três) até 07 (sete) horas, sendo no máximo 10 (dez) títulos, e 01(um) ponto.

4.8.3.5. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.4. Formação Escolar:

4.8.4.1. 06 (seis) pontos por Título de especialização na área em Nível Superior, tendo como duração mínima de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, com certificado reconhecido pelo MEC.

4.8.4.2. 08 (oito) pontos por Título específico de Pós-Graduação Mestrado;

4.8.4.3. 10 (dez) pontos por Título específico de Pós-Graduação Doutorado.

4.8.4.4. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.5. Os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar, anteriores à vigência da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro serão validados para fins de acesso.

4.8.6. Não serão aceitos os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar realizados pela Guarda Civil Municipal de Limeira em razão dos cursos não terem sido ofertados a todos os servidores igualmente.

4.8.7. Será publicado no site www.brecursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da assiduidade e dos títulos aceitos.

4.8.8. Dos pontos de assiduidade e do indeferimento da aceitação de títulos, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação a que se refere o item anterior,



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



o qual será objeto de apreciação pela Comissão Organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site www.brcursosdasaude.com. e no Diário Oficial do Município, podendo os candidatos, no mesmo prazo, solicitar cópias dos requerimentos próprios de contagem de pontos com a análise detalhada de aceitação ou não de cada título.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final do curso, somadas as notas da avaliação, da assiduidade e dos títulos válidos apresentados, será publicada no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todos os recursos devem ser protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, www.brcursosdasaude.com.

6.2. Os títulos mencionados nos itens 4.8.4. e 4.8.5. devem ser apresentados mediante requerimento próprio do ANEXO II e serem protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, www.brcursosdasaude.com.

6.3. Sempre que houver deferimento de recursos que implicar em alteração de pontuação dos candidatos, deverá ser publicada novamente a lista com a nova classificação e/ou pontuação atribuída.

6.4. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou for encerrado antes do horário normal, estes não restarão prejudicados, considerando que deverão ser cumpridos digitalmente.

6.5. Os candidatos serão convocados para o curso e para a avaliação de que trata o item 4, bem como para a apresentação dos títulos, por meio de publicação no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

6.6. Será eliminado do curso o candidato que chegar atrasado ou não comparecer no local agendado para avaliação.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



6.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição, ou fases subsequentes.

6.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente processo.

6.10. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do exame nele estabelecidas.

6.11. Será excluído do curso, por ato da Comissão, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

6.12. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.13. For responsável por falsa identificação pessoal;

6.14. Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do curso.

6.15. Será desligado do curso, por ato da Comissão, o candidato que perder o status de bom, ótimo ou excelente quanto ao comportamento.

6.16. O candidato que for considerado INAPTO no curso estará definitivamente excluído.

6.17. O candidato que desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes da aplicação de prova, ou, durante esta, portar-se de modo inconveniente, será eliminado do curso, sem prejuízo das sanções penais e/ou cíveis.

6.18. Toda menção a horário neste curso e em outro ato dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília.

6.19. A inscrição ao certame dependerá do gozo das faculdades mentais e da plena aptidão psíquica do candidato.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



7 - QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO	Nº de Vagas sexo	Nº de Vagas sexo	Nº de vagas total
	feminino	masculino	
SUBINSPETOR	13	26	39

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. De acordo com parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, fica estabelecido critérios para efeito de desempate para os cargos de subinspetor:

- I - antiguidade na função anterior;
- II - antiguidade no cargo de Guarda Municipal;
- III - antiguidade de serviço público municipal;
- IV - maior idade.

9 - VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O resultado do presente curso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado tal período uma única vez, sendo que após o período inicial ou após a prorrogação, se houver, os aprovados que não foram nomeados inspetores deverão prestar novo concurso para acesso aos cargos.

9.2 O presente concurso tem como objetivo a seleção de candidatos para a formação de cadastro reserva em virtude da necessidade da administração e do interesse público pelo período de vigência da validade do certame.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO COMPLETO DO CURSO

Abertura de Inscrição	29/09/2023 a 04/10/2023
Análise dos atendimentos dos requisitos para inscrição	05/10/2023 a 09/10/2023
Lista Provisória de Deferidos/Indeferidos na Inscrição	10/10/2023
Prazo Recursal para inscrições	11/10/2023 a 13/10/2023
Lista Definitiva dos Inscritos	17/10/2023
Convocação para o Curso	17/10/2023
Início do Curso	18/10/2023
Término do Curso	19/11/2023
Lista Provisória de Aprovados/Reprovados no Cursos	22/11/2023
Prazo Recursal para o Curso	23/11/2023 a 25/11/2023
Lista definitiva de Aprovados/Reprovados no curso	29/11/2023
Convocação para Prova Presencial	29/11/2023
Prova Presencial	03/12/2023
Gabarito preliminar	05/12/2023
Prazo Recursal contra gabarito preliminar	06/12/2023 a 08/12/2023
Gabarito Definitivo	12/12/2023
Classificação Final Prévia na Prova	12/12/2023
Prazo Recursal para Classificação	13/12/2023 a 16/12/2023



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Classificação Final Definitiva	20/12/2023
Convocação para apresentação de títulos	20/12/2023
Prazo para entrega dos títulos	03/01/2024 a 10/01/2024
Classificação provisória	16/01/2024
Prazo recursal	16/01/2024 a 18/01/2024
Análise dos Recursos	19/01/2024 a 22/01/2024
Lista definitiva de aprovação	23/01/2024



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO II

Nº	ROL DE MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA
2.1.1	Português	12 h/a
<p>UD-01: Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Hífen. Sinônimos, antônimos e parônimos. UD-02: Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.</p> <p>UD-03: Vozes verbais: ativa e passiva.</p> <p>UD-04: Colocação pronominal.</p> <p>UD-05: Concordância verbal e nominal.</p>		
2.1.2	Matemática	08 h/a
<p>UD-01: Operações fundamentais com números</p> <p>UD-02: Porcentagem</p> <p>UD-03: Razão e Proporção</p>		
2.1.3	Informática.	08 h/a
<p>UD-01: Microsoft Windows XP, VISTA, 2007 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do pacote Microsoft Office.</p> <p>UD-02: Navegação Internet, segurança de navegação, tipos e funções de navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, hospedagem, domínios.</p> <p>UD-03: Estrutura avançada dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão.</p>		
2.1.4	Questões de Conhecimentos Atuais	12 h/a
<p>UD-01: Atualidades: Assuntos atuais, veiculados nos últimos 12 (doze) meses pela imprensa escrita e/ou falada, abrangendo as áreas: social, econômica e política de interesse do Brasil.</p>		



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



2.1.5	Direito	60 h/a
<p>UD-01: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).</p> <p>UD-02: Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).</p> <p>UD-03: Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).</p> <p>UD-04: Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).</p> <p>UD-05: Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei de Discriminação ou Preconceito).</p> <p>UD-06: Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).</p>		



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO III

TABELA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO ENTREGUE
Certificados da área de atuação com Carga horária superior a 80h.	10	5,0	0,5		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 20h a 80h.	10	2,5	0,25		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 8h a 19h.	10	1,5	0,15		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 3h a 7h.	10	1,0	0,10		
TOTAL	40	10,0	---		

OBSERVAÇÕES: Na linha de total, incluir o total de títulos entregues e a pontuação total entregue.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO TOTAL
Doutorado	10 pontos		
Mestrado	8 pontos		
Especialização	6 pontos		

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima é de 10 pontos.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Anexo IV

Requerimento de apresentação de títulos

Limeira, ____ de _____ de 2023

REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Eu, _____, RG. _____,

venho REQUERER a juntada dos seguintes títulos para fins de contagem de pontos relativos ao edital de promoção de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira:

Os campos “válido” e “pontos” não devem ser preenchidos pelo requerente.

Se for necessário o requerente deve acrescentar mais linhas ao requerimento para apresentar mais títulos.

Assinatura do requerente



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Limeira, 27 de setembro de 2023

COMUNICADO INTERNO

Nº 28/2023

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

CONSIDERANDO os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

CONSIDERANDO as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

CONSIDERANDO a necessidade de promoção das intensificações de ações de segurança pública preventiva e ostensiva pela Municipalidade;

CONSIDERANDO a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2.023, desta SMSPDC.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



CONSIDERANDO, por derradeiro, a portaria nº 12, de 28 de setembro de 2.023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que estabelece o **Programa Limeira Mais Segura** e, para tanto, foram criadas 312 (**trezentas e doze**) vagas de Diárias por Atividade Complementar (DAC), que serão distribuídas da seguinte forma:

I- 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Intervenção**, a serem realizadas nos dias **2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30 de outubro de 2.023, das 6 às 16 horas;**

II - 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Intervenção**, a serem realizadas nos dias **3, 5, 10, 12, 17, 19, 24, 26 e 31 de outubro de 2.023, das 16 às 2 horas;**

III - 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **vigilância e manutenção de próprio público**, diariamente, entre os dias **1 e 31 de outubro de 2.023, das 06 às 16 horas;**

IV - 2 (duas) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **vigilância e manutenção de próprio público**, a ser realizada em posto fixo, diariamente, entre os dias **1 e 31 de outubro de 2.023, das 20 às 06 horas;**

V – 10 (dez) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Silêncio**, a serem realizadas nos dias **6, 7, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 27, 28 de outubro de 2.023, das 18 às 4 horas;**

VI – 6 (seis) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas nos dias **2, 3, 4, 5, 6 e 7 de outubro de 2.023, das 8 às 18 horas;**

VII – 8 (oito) vagas para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Comércio Seguro**, a serem realizadas no dia **11 de outubro de 2.023, das 12 às 22 horas;**



Secretaria Municipal de **SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**



§ 1º As vagas mencionadas no caput serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade sindical..

§ 2º Das vagas a que se referem o inciso V, **1 (uma) vaga** será destinada, **preferencialmente**, ao Guarda Civil Municipal de **função de Subinspetoria** e, em caso de vacância, para o de Classe Distinta, e **1 (uma) vaga para desempenho de funções junto ao COPI** – Centro de Operações Integradas.

COMUNICO:

1. Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo fará ações Operacionais de Patrulhamento Preventivo e Proteção, nas modalidades a pé e motorizadas, onde o GCM voluntário poderá fazer a escolha no ato da sua inscrição, mediante as vagas ofertadas para cada modalidade, tendo como objetivo a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e ampliação da sensação de segurança através de visibilidade. As ações desempenhadas serão estabelecidas em Ordem de Serviço.

2. Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Subinspetor ou Classe Distinta que estiver coordenando o efetivo DAC.

3. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) para desempenho de função operacional, deverá estar habilitado



Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



e apto no porte de arma, estar em condições Operacionais de Viatura e não estar na condição de readaptado.

4. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) para desempenho de função junto ao Centro de Operações Integradas - COPI, deverá estar em condições operacionais de atuar no referido setor.

5. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem no sistema DAC, disponível no endereço: https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/

6. As inscrições para o preenchimento das vagas das Operações referentes a Diária por Atividade Complementar serão disponibilizadas da seguinte forma:

- **Operação Silêncio** – a partir das 13h do dia 28 de setembro de 2023;
- **Operação Intervenção** - a partir das 14h do dia 28 de setembro de 2023;
- **Operação Comércio Seguro** – a partir das 15h do dia 28 de setembro de 2023;
- **Vigilância Próprio Municipal** - a partir das 16h do dia 28 de setembro de 2023;

7. Os critérios para o deferimento para a participação da Diária por Atividade Complementar se darão por ordem de inscrição, respeitando a equidade e paridade, considerando a quantidade de DACs já realizadas pelos inscritos, sendo aprovado aquele que tiver realizado a menor quantidade no corrente mês.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



8. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão observar os requisitos previstos no Art. 4º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a não observância poderá acarretar em apuração de responsabilidade funcional.

9. A escala referente ao efetivo da Diária por Atividade Complementar será disponibilizada através de cópia impressa na Sede Operacional e de forma digital através de aplicativo de mensagens WhatsApp.

A handwritten signature in blue ink, reading 'André Emilio Maezzi Hailer'.

André Emilio Maezzi Hailer

Comandante Guarda Civil Municipal de Limeira/SP

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 1, 2 E 3

01/10/2023 • DOMINGO • das 8h às 17h

LOCAIS DE VOTAÇÃO: WWW.CMDCALIMEIRA.COM.BR

OBRIGATÓRIO: APRESENTAR TÍTULO DE ELEITOR E UM DOCUMENTO COM FOTO
INFORMAÇÕES: 3404.6133



Nº 10 | ANA



Nº 11 | PROF. ELISDETE
DO ASSENTAMENTO



Nº 12 | LEILA



Nº 13 | HILDA



Nº 14 | MAURÃO



Nº 15 | ANA PAULA
ASSISTENTE SOCIAL



Nº 16 | MARA



Nº 17 | LUDMA



Nº 18 | JOYCE



Nº 19 | ELISA
GAUDENCIO



Nº 20 | DAVID
GALATAS



Nº 21 | IZA CASTRO



Nº 22 | TANIA FARIAS



Nº 23 | KARIINA
PINHEIRO



Nº 24 | ADRIANA
TAMIOSO



Nº 25 | PAULO PEDRO



Nº 26 | PSICÓLOGA
LEANDRA DA COSTA



Nº 27 | MIRELLA
ASSISTENTE SOCIAL



Nº 28 | FABIANA
LEOPOLDO



Nº 29 | ROSANA
BRAZ



Nº 30 | IVONETE



Nº 31 | THAMI



Nº 32 | RITA GUEDES



Nº 33 | SIRLEI
DA SILVA



Nº 34 | ÉTOLY
GOLDANI



Nº 35 | ALINE GIOTTO



Nº 36 | FELIPE
NATHAN REIS



Nº 37 | DENIS
DOS SANTOS



Nº 38 | TALITA
MELCHADES



Nº 39 | LETICIA TOZZI



Nº 40 | MÔNICA BRUM



Nº 41 | TATIANE
CARVALHO MOURA



Nº 42 | NEIDE



Nº 43 | MAYCON
MARABEZ



Nº 44 | CRISTIANO



Nº 45 | NETE



Nº 46 | PSICÓLOGA
VANESSA MUNIZ



Nº 47 | DAJANE
FIRMINO



Nº 48 | MATEUS
FIRMINO



Nº 49 | WAGNER
BARBOSA



Nº 50 | HELANA
HELENO



Nº 51 | TIA ITANA
MONITARA

Saiba onde votar acessando o site do CMDCA ou pelo QR CODE





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS SEÇÕES ELEITORAIS

EDITAL N.º 001/2023 – ELEIÇÃO E POSSE DOS ELEITOS PARA COMPOSIÇÃO DO 1.º, 2.º e 3.º CONSELHOS TUTELARES DE LIMEIRA / SP - RESOLUÇÃO N.º 03/2023



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais, a fim de garantir a publicidade necessária, faz publicar, no Jornal Oficial do Município de Limeira, nos termos do item XII - DA ELEIÇÃO - Art. 61 da Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 001/2023, os locais de votação, com o nome e endereço das escolas e indicação das seções eleitorais, para prosseguimento no processo de eleição e posse dos membros dos Conselhos Tutelares de Limeira, a saber:

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES</u>
<p>1."EMEIEF PRADA"</p> <p>Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro</p> <p>11 salas</p>	<p>1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª; 19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 29ª; 30ª; 31ª; 32ª; 33ª; 34ª; 35ª; 36ª; 37ª; 38ª; 39ª; 40ª; 41ª; 42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 93ª; 94ª; 95ª; 96ª; 97ª; 98ª; 99ª; 100ª; 101ª; 102ª; 103ª; 104ª; 105ª; 106ª; 107ª; 108ª; 109ª; 110ª; 111ª; 112ª; 113ª; 114ª; 115ª; 116ª; 117ª; 118ª; 147ª; 148ª; 149ª; 150ª; 151ª; 152ª; 153ª; 154ª; 155ª; 207ª; 208ª; 217ª; 218ª; 219ª; 223ª; 225ª; 229ª; 230ª; 234ª; 241ª; 242ª; 245ª; 247ª; 248ª; 259ª; 260ª; 268ª; 271ª; 273ª; 278ª; 279ª; 280ª; 283ª; 287ª; 288ª; 289ª; 292ª; 296ª; 298ª; 299ª; 300ª; 302ª; 303ª; 312ª; 313ª; 314ª; 321ª; 322ª; 325ª; 332ª; 334ª; 335ª; 337ª; 340ª; 343ª; 351ª; 354ª; 355ª; 356ª; 361ª; 365ª; 369ª; 379ª; 381ª; 393ª; 394ª; 395ª; 396ª; 397ª; 403ª; 407ª; 408ª; 409ª; 419ª; 420ª; 432ª; 453ª, 457ª e 469ª.</p>
<p>2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas"</p> <p>Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - Parque Hipólito</p> <p>6 salas</p>	<p>189ª; 190ª; 191ª; 192ª; 193ª; 194ª; 195ª; 196ª; 197ª; 243ª; 244ª; 251ª; 275ª; 282ª; 293ª; 315ª; 316ª; 333ª; 348ª; 372ª; 345ª; 373ª; 398ª; 406ª; 416ª; 455ª e 460ª.</p>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES</u>
<p>4. “EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA”</p> <p><u>R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. Santana P. Piccinin.</u></p> <p>7 salas</p>	<p>172ª;173ª;174ª; 175ª; 176ª; 177ª; 178ª; 179ª; 272ª e 363ª.</p>
<p>5. “CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS”</p> <p><u>R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - Pq. Res. Belinha Ometto</u></p> <p>8 salas</p>	<p>198ª; 199ª; 200ª; 201ª; 202ª; 203ª; 204ª; 205ª; 209ª; 210ª; 228ª; 236ª; 238ª; 250ª; 252ª; 257ª; 264ª; 265ª; 274ª; 277ª; 281ª; 284ª; 285ª; 286ª; 290ª; 291ª; 294ª; 297ª; 301ª; 304ª; 306ª; 309ª; 310ª; 311ª; 317ª; 318ª; 319ª; 324ª; 328ª; 329ª; 330ª; 331ª; 338ª; 339ª; 341ª; 342ª; 349ª; 350ª; 352ª; 353ª; 357ª; 358ª; 359ª; 366ª; 367ª; 371ª; 374ª; 375ª; 377ª; 378ª; 380ª; 382ª; 383ª; 385ª; 386ª; 387ª; 391ª; 392ª; 399ª; 400ª; 402ª; 404ª; 405ª; 411ª; 412ª; 415ª; 417ª; 418ª; 421ª; 422ª; 425ª; 426ª; 428ª; 431ª; 434ª; 438ª; 439ª; 440ª; 441ª; 444ª; 445ª; 447ª; 451ª; 452ª; 454ª; 456ª; 458ª; 461ª; 462ª; 464ª; 465ª; 466ª; 467ª e 468ª.</p>
<p>7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA”</p> <p><u>Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd Mercedes</u></p> <p>9 salas</p>	<p>68ª; 69ª; 70ª; 71ª; 72ª; 73ª; 74ª; 75ª; 76ª; 77ª; 78ª; 79ª; 82ª; 83ª; 84ª; 85ª; 86ª; 87ª; 88ª; 89ª; 90ª; 91ª; 92ª; 134ª; 135ª; 136ª; 137ª; 138ª; 139ª; 222ª; 239ª; 270ª; 276ª; 295ª; 305ª; 307ª; 308ª; 320ª; 323ª; 326ª; 327ª; 336ª; 344ª; 346ª; 347ª; 360ª; 362ª; 364ª; 368ª; 370ª; 376ª; 384ª; 388ª; 389ª; 390ª; 401ª; 410ª; 413ª; 414ª; 424ª; 427ª; 429ª; 430ª; 435ª; 436ª; 437ª; 443ª; 446ª; 448ª; 449ª; 450ª; 459ª e 463ª.</p>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

ESCOLAS	ZONA ELEITORAL 399ª - SEÇÕES
1."EMEIEF PRADA" Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro 11 salas	32ª; 33ª; 34ª; 35ª; 36ª; 37ª; 38ª; 39ª; 70ª; 71ª; 124ª; 204ª; 205ª; 245ª; 255ª; 267ª; 272ª; 290ª; 296ª e 318ª.
2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas" Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - Parque Hipólito 6 salas	49ª; 50ª; 51ª; 52ª; 53ª; 54ª; 55ª; 56ª; 57ª; 58ª; 59ª; 60ª; 61ª; 62ª; 63ª; 64ª; 65ª; 66ª; 67ª; 68ª; 69ª; 95ª; 96ª; 97ª; 98ª; 99ª; 100ª; 101ª; 102ª; 103ª; 104ª; 110ª; 113ª; 117ª; 126ª; 127ª; 133ª; 138ª; 155ª; 158ª; 166ª; 176ª; 190ª; 203ª; 208ª; 209ª; 216ª; 217ª; 238ª; 242ª; 252ª; 262ª; 265ª; 268ª; 271ª; 282ª; 286ª; 293ª; 304ª; 309ª; 324ª; 328ª; 345ª e 357ª.
3."EMEIEF DR. WALDEMAR LUCATO" R: Srº. José Alberto Campanini, nº 675 - Jd. Roseira 4 salas	82ª; 83ª; 84ª; 85ª; 86ª; 108ª; 115ª; 120ª; 136ª; 139ª; 141ª; 148ª; 154ª; 157ª; 162ª; 169ª; 170ª; 182ª; 185ª; 187ª; 195ª; 199ª; 200ª; 218ª; 219ª; 226ª; 227ª; 243ª; 247ª; 250ª; 259ª; 264ª; 269ª; 273ª; 278ª; 287ª; 289ª; 298ª; 300ª; 308ª; 310ª; 320ª; 321ª; 332ª; 336ª; 346ª; 356ª e 361ª.
4."EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA" R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. Santina 7 salas	72ª 73ª; 74ª; 75; 76ª; 77ª; 78ª; 79ª; 80ª; 81ª; 90ª; 91ª; 92ª; 93ª; 94ª; 105ª; 107ª; 111ª; 116ª; 119ª; 121ª; 131ª; 132ª; 137ª; 143ª; 144ª; 145ª; 149ª; 152ª; 153ª; 159ª; 163ª; 165ª; 171ª; 175ª; 178ª; 180ª; 184ª; 186ª; 193ª; 201ª; 202ª; 206ª; 207ª; 210ª; 211ª; 220ª; 221ª; 222ª; 223ª; 228ª; 229ª; 240ª; 244ª; 248ª; 251ª; 253ª; 257ª; 258ª; 260ª; 266ª; 270ª; 276ª; 277ª; 281ª; 285ª; 288ª; 297ª; 299ª; 301ª; 303ª; 314ª; 315ª; 317ª; 323ª; 327ª; 331ª; 334ª; 335ª; 341ª; 343ª; 348ª; 354ª e 363ª.
5. "CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS" R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - Pq. Res. Belinha Ometto 8 salas	261ª; 263ª; 307ª; 325ª; 338ª; 352ª e 360ª.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 399ª - SEÇÕES</u>
<p>6. “EMEIEF PROF. RAQUEL APARECIDA GONÇALVES FRANCESCHI” R: Sebastião Teixeira nº 200 – Res. Rubi 5 salas</p>	<p>87ª; 88ª; 89ª; 106ª; 109ª; 114ª; 118ª; 122ª; 128ª; 130ª; 140ª; 147ª 150ª; 156ª; 161ª; 167ª; 168ª; 173ª; 179ª; 183ª; 191ª; 192ª; 194ª; 197ª; 198ª; 212ª; 213ª; 224ª; 225ª; 230ª; 231ª; 241ª; 254ª; 256ª; 274ª; 275ª; 279ª; 283ª; 284ª; 294ª; 295ª; 305ª; 311ª; 312ª; 313ª; 319ª; 322ª; 329ª; 330ª; 333ª; 337ª; 339ª; 340ª; 344ª; 347ª; 349; 350ª; 351ª; 353ª; 355ª; 358ª e 359ª;</p>
<p>7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA” Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd. Mercedes 9 salas</p>	<p>1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª; 19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 26ª; 27ª; 28ª; 29ª; 30ª; 31ª; 40ª; 41ª; 42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 47ª; 48ª; 112ª; 123ª; 125ª; 129ª; 134ª; 135ª; 142ª; 146ª; 151ª; 160ª; 164ª; 172ª; 174ª; 177ª; 181ª; 188ª; 189ª; 196ª; 214ª; 215ª; 232ª; 233ª; 234ª; 235ª; 236ª; 237ª; 239ª; 246ª; 249ª; 280ª; 291ª; 292ª; 302ª; 306ª; 326ª e 342ª.</p>

De acordo com a Resolução n.º 03/2023 - Edital n.º 001/2023, a **Campanha Eleitoral** compreenderá o período de **17/08/2023 até a meia-noite do dia 30/09/2023**, devendo o candidato seguir as orientações descritas na Resolução 09/2023 - CMDCA, em publicada em 11/07/2023, no Jornal Oficial do Município de Limeira.

Caso sejam identificadas práticas irregulares e em desacordo com as regras previstas nas Resoluções acima indicadas, durante o período de Campanha Eleitoral, denúncias poderão ser encaminhadas à Comissão Especial Eleitoral, conforme previsto no artigo 4º da Resolução 09/2023 - CMDCA, devendo serem apresentadas por escrito e instruídas por provas documentais, entregues na Casa dos Conselhos, instalado na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, no horário compreendido entre 09h às 11h e das 13h às 16h.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), das 8hs às 17hs.

Poderão votar todos(as) os(as) eleitores(as) do Município de Limeira considerados(as) aptos(as) pela Justiça Eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido por aquela. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

Para votar, o eleitor deverá se apresentar, na data e horário acima definidos, na escola pertinente, de acordo com sua zona e seção eleitoral – conforme tabela acima indicada, devendo, impreterivelmente, constar o seu nome na lista oficial de eleitores de votação, apresentando, obrigatoriamente, à Mesa Receptora de Votos, um **documento oficial de identificação com foto**, acompanhado do **título de eleitor**, sendo **aceito também e-Título**, da Justiça Eleitoral.

Solange Bomfim Lourenço Moretti
Presidente do CMDCA

Andréa Esteves Rodvalho
1ª Vice Presidente do CMDCA

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3431/2023

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 3431/2023, cujo objeto é a aquisição de pneus foi a empresa SILCAR PNEUS LTDA, CNPJ: 54.376.462/0001-37, pelo valor de R\$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais).

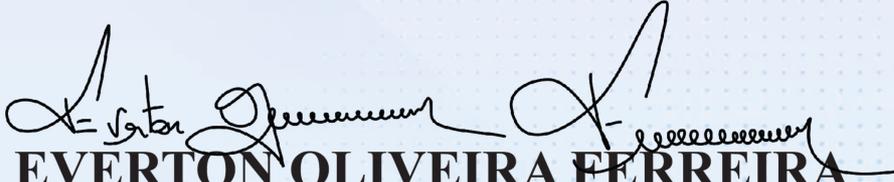
Bruno Serillo

Setor de Licitações e Contratos

COMUNICADO

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira **INFORMA** que desde o dia **1º de setembro** do corrente ano iniciou as publicações do Poder Legislativo, no **Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Limeira**, disponível no site da Câmara através do link: *<http://www.limeira.sp.leg.br/>*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Instituído pela Resolução nº 855/23, de vinte e nove de junho de 2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS LDO
2º QUADRIMESTRE 2023



28SET • 18H30
PLENÁRIO VEREADOR VITÓRIO BORTOLAN



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA